



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: João Machado Borges  
CNPJ/CPF: 038.048.876-00  
Empreendimento: Fazenda Campo Limpo – Mat 42.449  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Fazenda Campo Limpo, zona Rural  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 19°09'55,9"S, (LONG) 47°05'35,27"O  
Fator locacional resultante: 0  
Classe predominante resultante: Não passível  
Modalidade de licenciamento: Não passível  
Processo Administrativo Licenciamento: 17.909/2020

#### Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manteve-se inerte após o recebimento do ofício SEMMA nº 472/2020, de 01/10/2020, o qual solicitava informações complementares necessárias para análise do pedido de licenciamento ambiental. Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, e também o artigo 24 da DN CODEMA 23/2019, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 17.909/2020, do empreendimento Fazenda Campo Limpo – Mat 42.449, localizado no Município de Patrocínio/MG, cujo requerente é João Machado Borges.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

---

**FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente